

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ECOPONTES –  
SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVIES LTDA****TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 70/2024 - PROCESSO 4770/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 88/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e CPF: 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 2.639, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente / SP - CEP: 19065-300, inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.420/0001-95, Inscrição Estadual nº 562.185.987.117, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO LIMA DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 11.943.202 – SSP-SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 970.857.078-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **05 de julho de 2024**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa especializada para a Construção de Ponte no Bairro Folha Seca, sobre o Rio Escuro**”, para:

Reti-ratificação do Termo Aditivo nº 01, no que tange o item 2 da cláusula primeira do referido termo aditivo, por erro material:

**Onde se lê:** “Considerando a SUPRESSÃO sobredita o valor global do contrato passará de R\$ **2.177.854,14 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e quatorze centavos)** para R\$ **2.177.176,87 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo”

**Leia-se:** “Considerando a SUPRESSÃO sobredita o valor global do contrato passará de R\$ **2.177.854,14 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e quatorze centavos)** para R\$ **2.177.076,87 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, setenta e seis reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo”





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 11 NOV. 2024

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

CICERO LIMA DE  
CARVALHO:97085707887  
Assinado de forma digital por CICERO  
LIMA DE CARVALHO:97085707887  
Dados: 2024.11.11 17:26:08 -03'00'  
**ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

*Manuel Vieira de Assunção*  
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG 44.652.528-4

*Leticia Alves Dionisio*  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

